



Diário Oficial

Lei disciplina as práticas do serviço de marketing telefônico

A governadora do Estado sanciona a Lei nº. 7.311/2009, que disciplina as práticas de telemarketing e coibe abusos e fraudes nesses serviços, obedecendo as normas estabelecidas nesta lei para o atendimento

ao cliente. A lei determina que o contato de telemarketing somente poderá ser efetuado no horário de 8:00 às 18:30, exceto instituições religiosas e filantrópicas devidamente reconhecidas as quais, terão

horários liberados inclusive, aos sábados, domingos e feriados. A lei, entre outras disposições, também veda a divulgação de informações falsas, imprecisas, enganosas, fraudulentas ou ambíguas. **(Cad. 1 - Pág. 7)**

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XXXII)

Através da Portaria nº. 214, do dia 10 de julho de 1956, o governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, recomendava aos senhores diretores de departamentos e chefes de serviços que tivessem sempre em vista o disposto no parágrafo único do artigo 150, da Lei nº. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

O citado dispositivo determinava que todo e qualquer requerimento dirigido à autoridade competente para decisão fosse por intermédio daquela a que estivesse imediatamente subordinado o requerente.

Já por meio da Portaria nº. 216, também do dia 10 de julho de 1956, o governador determinava ao Senhor secretário de Educação e Cultura que não encaminhasse pedidos de licença-prêmio algum pertencente a servidores do magistério estadual, no presente ano, visto ser, semelhante licença, prejudicial ao próprio ensino público. A portaria ressaltava que tais pedidos só poderiam ser concedidos no início de cada ano.

Gestão estratégica

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado, com a interveniência da Universidade do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), prorrogam até 20 de dezembro de 2009, a vigência do convênio cujo objetivo é a realização do curso de especialização em gestão estratégica em defesa social. **(Cad. 2 - Pág. 8)**

UEPA abre inscrições ao IV Curso de Especialização

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), pela Resolução nº. 2031/2009, aprova o Projeto do Curso de Especialização em Hemoterapia. O Curso, segundo a resolução, objetiva a formação continuada e a valorização dos servidores que atuam na Hemorrede Pública Estadual do Pará e

Amapá. A UEPA por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, também abre inscrições, no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2009 para seleção ao IV Curso de Especialização em Qualidade de Vida no Trabalho, para preenchimento de 45 vagas. **(Cad. 3 - Pág. 9)**

Processo de pactuação

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB), através da Resolução nº. 03/2009, organiza a regionalização da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com base no processo de pactuação construído em conjunto com os gestores municipais da Região de Integração do Marajó. **(Cad. 3 - Pág. 10)**

AVISO

O recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial do Estado do dia 13 de outubro de 2009 ocorrerá no período de **08:00 às 12:00** horas do dia 09 de outubro de 2009.

Comissão de farmácia

Portaria nº. 129/2009, editada pela Diretoria do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) desse hospital para assessoria técnica e órgão consultivo e deliberativo. A finalidade da comissão de acordo com a portaria, é regulamentar o uso de recursos terapêuticos medicamentosos utilizados no âmbito daquela instituição. **(Cad. 2 - Pág. 16)**